



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4501/2014

Edital nº. 2312/2014.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Otomar Vivian**, nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOCELI TRAJANO DE OLIVEIRA FAGUNDES -ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 01, sendo 24 Km por dia (10Km de estrada de chão e 14 Km de estrada asfaltada).

Roteiro:

07hs30min – Fazenda Vista Real x Estrada dos Pinheiros x Durasnal (E.M.A. Vitor Costa)

12hs – Roteiro Inverso.

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 112,76 (Cento e doze reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20; 2109.339039.657-1023; 2109.339039.658-1026, 2206.339039.665.1024, 2109.339039.581.20.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica prorrogado o presente contrato que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 29 de fevereiro de 2016.


Empresa Joceli Trajano de Oliveira
Fagundes - ME
Contratada


Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº 022/2016

SECRETARIA : TRANSPORTE ESCOLAR DATA JANEIRO2016

NOME DA PESSOA OU EMPRESA Joceli Trajano De Oliveira Fagundes

NÚMERO DO CONTRATO 4501/2014

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

Linha 01 – 24 Km por dia (10km de chão e 14 Km de asfalto)

Roteiro: 07:30hs – Faz. Vista Real X Est. dos Pinheiros X Durasnal (E.M. A. Vitor Costa)

12:00hs – Roteiro Inverso

Prazo = 01/01/2016 a 31/12/2016

Valor R\$ 112,76

JUSTIFICATIVA :

PROJ. ATIV: ELEM DE DESP RED REC

2.109.3.3.90.39.516.20

2.109.3.3.90.39.657.1023

2.109.3.3.90.39.658.1026

2.206.3.3.90.39.665.1024

2.109.3.3.90.39.581.20

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

pt Izabel Okun

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

x Zando

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRES

2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

OUTRAS INFORMAÇÕES :


PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 263 Data 16/02/16

JO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ELIANE DA SILVEIRA FAGUNDES



DOC. IDENTIDADE / (OUT. EMISSOR) / UF
5059144818 248/DI 25

DT. EXP. DATA NASCIMENTO
006-018-920-63 **19/09/1976**

RELACÃO
ANTONIO CORREA DA SILVEIRA
ESTELA ALTEMAN DA SILVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. 1988

NO. REGISTRO VALIDADE DT. HABILITAÇÃO
04550470242 **02/02/2020** **19/01/2009**

RESERVAÇÃO
EXERC. ATIV. RESERVADA

ASSINATURA DO PORTADOR
Eliane F

LOCAL DATA EMISSÃO
CACAQUAVA DO SUL, RS **20/03/2019**

ASSINATURA DO EMISOR
[Signature] **07163019125**
22163913420

ZONA RURAL - RS (RIO GRANDE DO SUL)

7040391801
 08163019125



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação)			
JOCELI TRAJANO DE OLIVEIRA FAGUNDES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F (REFORMADO OU ANULADO)			
Comunhão Parcial			
PRIMEIRO(S) NOME(S)		(sobrenome)	
ARNALDO FAGUNDES		SERENITA DE OLIVEIRA FAGUNDES	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF / CPF (número)
06/10/1968	3045784554	SSP	RS / 610.331.700-20
MANTENÇÃO EM EXERCÍCIO DE PARTICIPAÇÃO (somente no caso de menor)			
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
BR 290 KM 307 ESTRADA LAGOAO			1300
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	QUARTO DISTRITO	96570-000	
MUNICIPIO			UF
CAÇAPAVA DO SUL			RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JOCELI TRAJANO DE OLIVEIRA FAGUNDES			
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
BR 290 KM 307 ESTRADA LAGOAO			1300
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA	QUARTO DISTRITO	96570-000	
MUNICIPIO		UF	PAIS
CAÇAPAVA DO SUL		RS	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (POR EXTENSO)	
R\$ 30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FISCAL)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	4924-8/00		
Atividades secundárias	4929-9/03 8129-0/00 8130-3/00		
DESCRIÇÃO DO OBJETO	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.		
DATA DE INSCRIÇÃO/ALTERAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Nº CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (Nº anterior)	UF
15/02/2009			
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante - assistente / gerente)			
JOCELI TRAJANO DE OLIVEIRA FAGUNDES			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
31/01/2009	Joceli T. de Oliveira Fagundes		

PAR: JUNTA COMERCIAL

DER: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROP: CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/02/2009 SOB Nº: 431.1775239

Protocolo: 05/029773-3, DE 23/01/2009

JOCELI TRAJANO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Sérgio José Dutra Knud
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOCELI TRAJANO DE OLIVEIRA FAGUNDES - ME
CNPJ: 10.646.470/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:17:27 do dia 02/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2016.

Código de controle da certidão: **5386.57E0.2975.4AE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO N° 1492/2015

COD. CONTRIBUINTE.:10646470000180
CONTRIBUINTE.....:JOCELI TRAJANO DE OLIVEIRA FAGUNDES
CPF/CNPJ.....:10.646.470/0001-80
ENDEREÇO.....:BR 290 , 0
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF:RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

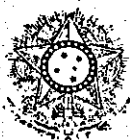
A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos artigos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 14 de Dezembro de 2015 .

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.caçapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade: 267121622267121



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOCELI TRAJANO DE OLIVEIRA FAGUNDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.646.470/0001-80
Certidão n°: 206155344/2015
Expedição: 14/12/2015, às 10:25:19
Validade: 10/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOCELI TRAJANO DE OLIVEIRA FAGUNDES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.646.470/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009111954

Identificação do titular da certidão:

Nome: JOCELI TRAJANO DE OLIVEIRA FAGUNDES ME

Endereço:

CNPJ: 10.646.470/0001-80

Certificamos que, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

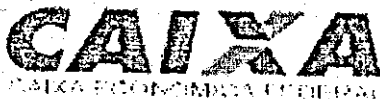
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/2/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018102077

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10646470/0001-80
Razão Social: JOCELI TRAJANO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Nome Fantasia: J. E. TRANSPORTES
Endereço: BR 290 KM 307 ESTRADA LAGOAO 1300 CASA / QUARTO
DISTRITO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2016 a 20/02/2016

Certificação Número: 2016012202334033116545

Informação obtida em 29/01/2016, às 16:30:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br